



**PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA DESTACADOS NO RELATÓRIO DE  
AUDITORIA INDEPENDENTE DAS EMPRESAS LISTADAS NA B3**

**MAIN AUDIT MATTERS HIGHLIGHTED IN THE INDEPENDENT AUDIT  
REPORT OF THE COMPANIES LISTED ON B3**

**Edicreia Andrade dos Santos**

Universidade Federal do Paraná, PR, Brasil  
edicreiaandrade@yahoo.com.br  
<https://orcid.org/0000-0001-8745-3579>

**Fernanda Silva Soares**

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, MS, Brasil  
fernandasantana14@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-3410-0996>

**Luiz Miguel Renda dos Santos**

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, MS, Brasil  
luiz.renda@ufms.br  
<https://orcid.org/0000-0003-2447-9258>

**Celso da Rosa Filho**

Universidade Federal do Paraná, PR, Brasil  
profdarosa@yahoo.com.br  
<https://orcid.org/0000-0002-5338-8024>

---

**Resumo**

Diante da crise econômica que ocorreu em 2008, os usuários das demonstrações contábeis requerem cada vez mais transparência e informações confiáveis nos relatórios. Por essa razão, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) efetuou modificações no relatório de auditoria para ser transparente e mais confiável. Com essas modificações foi acrescentado no relatório uma seção de Principais Assuntos de Auditoria (PAA) o qual a sua relevância demanda sobre o julgamento de outros assuntos, proporcionando informações complementares. Assim, este estudo tem como objetivo verificar o novo relatório do auditor referentes aos anos de 2016 a 2018, quais foram os PAA mais significativos para os auditores independentes das empresas listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão). Foram analisadas todas as

companhias listadas na B3 no período investigado para identificar qual o assunto mais relatado, e o que fez o auditor relatar como principal assunto. Dentre os resultados obtidos destaca-se que as empresas atendem à nova estrutura de relatório de auditoria trazidas pela legislação e as análises mostram que a preocupação do auditor independente em buscar segurança razoável na emissão do relatório é constante, pois os PAA apresentados estão condizentes com o segmento que as companhias pertencem e demonstram pontos sensíveis a serem levantados e informados aos investidores.

**Palavras-chave:** B3; Mercado de capitais; PAA.

### **Abstract**

In view of the economic crisis that occurred in 2008, users of financial statements increasingly demand transparency and reliable information in the reports. For this reason, the International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) has made changes to the audit report to be transparent and more reliable. With these changes, a section on Main Audit Matters (PAA) was added to the report, which requires relevance on the judgment of other matters, providing additional information. Thus, this study aims to verify the new auditor's report for the years 2016 to 2018, which were the most significant PAA for the independent auditors of companies listed on B3 (Brazil, Bolsa, Balcão). All the companies listed on B3 in the investigated period were analyzed to identify which subject was most reported, and what made the auditor report as the main subject. Among the results obtained, it is noteworthy that the companies comply with the new audit report structure brought by the legislation and the analyzes show that the concern of the independent auditor to seek reasonable security in the issuance of the report is constant, as the PAA presented are consistent with the segment that companies belong to and demonstrate sensitive points to be raised and informed to investors.

**Keywords:** B3; Capital market; PAA.

### **1. Introdução**

Diante de incontáveis incertezas econômicas que vêm acontecendo no mercado financeiro e com os reflexos da crise financeira que ocorreu em 2008, os investidores apresentam-se preocupados com a transparência das empresas e requerem cada vez mais, informações confiáveis (Council, 2015). Os investidores e analistas passaram a buscar explicações mais detalhadas dos auditores, por este motivo o *International Auditing and*

*Assurance Standards Board* (IAASB) efetuou modificações no relatório do auditor, para um relatório mais informativo e proficiente aos agentes do mercado de capital (Rocha, 2016).

Uma mudança significativa que ocorreu no relatório do auditor foi o acréscimo da seção sobre os Principais Assuntos de Auditoria (PAAs), o qual tem como propósito verificar os assuntos peculiares da auditoria e demanda quanto a sua relevância um julgamento sobre outros assuntos da auditoria. Conforme a NBC TA 701, a divulgação desses assuntos proporciona informações adicionais, o que facilita o entendimento dos usuários acerca da situação econômica e financeira da empresa, além de aumentar a transparência e a capacidade informativa do relatório (Bravosi & Santos, 2013).

Cabe salientar que esse modelo de relatório já é utilizado em diversos países há alguns anos, como por exemplo, no Reino Unido que é aplicado desde 2010. O relatório tende a contribuir positivamente, mediante a sua transparência e é mais proveitoso aos empresários e investidores (Tavares, 2017). No Brasil, para a elaboração do novo relatório de auditoria foram necessários seis conjuntos de Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente (NBC TA), sendo elas: 260; 570; 700; 701; 705; e a 706. Sua aplicação passou a ser utilizada no Brasil nas auditorias das demonstrações contábeis a partir do fechamento do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 (Ibracon, 2017; Baron, Santos & Soares, 2019).

Com base no exposto, esse estudo busca responder quais são os motivos de comunicação dos principais assuntos de auditoria (PAA) no relatório de auditoria independente das empresas listadas na B3? Assim, o objetivo é investigar quais são os motivos de comunicação dos principais assuntos de auditoria (PAA) no relatório de auditoria independente das empresas listadas na B3 no período correspondente a 2016 a 2018. Esse período de recorte justifica-se a partir do ano que o novo relatório de auditoria passou a ser usado no Brasil.

Este estudo justifica-se por explorar quais são os principais assuntos de auditoria das entidades listadas na B3, para os exercícios de 2016 a 2018. A utilização de 3 anos justifica-se pela necessidade de examinar o desenvolvimento da divulgação dos PAA no decorrer dos anos de 2016 a 2018.

Nesta direção, por se tratar da implementação das novas normas de auditoria internacional em âmbito nacional, e por não conhecer quais foram os PAA reportados e sua avaliação no qual representa uma alteração relevante que amplia a transparência dos relatórios, este estudo justifica-se por avaliar como foi o ajustamento dessa informação nos relatórios do auditor independente, demonstrando a importância desse tema para a auditoria e seus usuários, o qual permite compreender quais as especificidades dos PAA mais abordados por setor/segmento.

## 2. Referencial teórico

### 2.1 Mercado de Capitais e Auditoria Independente

O mercado de capital é essencial para a economia de um país, auxilia no seu desenvolvimento fornecendo sinais precisos para a alocação de recursos, é um mercado no qual o valor reflete completamente as informações disponíveis existentes no sistema econômico (Malkiel & Fama, 1970).

A relação da auditoria com o mercado de capitais é marcada pelo fato de que a profissão tem ajudado o desenvolvimento dos mercados, além de colaborar para a contribuição da ordem socioeconômica mundial (Santos & Grateron, 2003). Os auditores desempenham um papel fundamental no qual busca a proteção dos investidores interessados no mercado contra ações efetuadas pelos administradores das empresas (Newman, Patterson & Smith, 2005).

O mercado de capitais é a parte que atende aos agentes econômicos produtivos, tanto das organizações públicas como das privadas, quanto à precisão de financiamentos que são de médio ou longo prazo, em relação principalmente a investimentos em capital fixos (Santos, 2001). Ele é composto por bolsa de valores, instituições financeiras autorizadas e corretoras, onde negociam os principais ativos mobiliários (Toro Radar, 2015).

As bolsas de valores constituem o mercado de capital, por intermédio proporcionam um ambiente mais transparente e seguro para a realização de negociações de títulos de valores mobiliários. As companhias que tem suas ações negociadas pela bolsa de valores, são chamadas de companhias listadas, e todas devem cumprir a lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976), além de obedecer às regras que são estabelecidas pela bolsa (CVM, 2017). Entretanto, no ano de 1933 os diretores da bolsa de valores de Nova York passaram a requerer que todas as empresas, divulguem os devidos relatórios anuais em conjunto com os relatórios de auditoria, principalmente as empresas que dispõem do capital aberto. Exigência que provocou aumento na busca de serviços profissionais de auditoria, especialmente nas de capital aberto (Dias, 2018).

A auditoria examina se as demonstrações contábeis apresentadas representam com fidedignidade a realidade econômica e financeira da empresa (Dias, 2018). Em outras palavras, as informações do comitê de auditoria, representa um dos colegiados de apoio ao conselho de administração, à auditoria interna, compreendendo a gestão de riscos e controles internos, e à auditoria externa (ou independente), responsável, principalmente, pela veracidade das informações geradas pela empresa para os seus *stakeholders* (De Luca, Martins, Maia, & Coelho, 2010).

A auditoria contábil pode ser interna ou independente, por meio do qual desempenham um papel de relevância crescente ao mundo empresarial. São tipos de auditoria com diferentes campos de atuação, mas que apresentam pontos em comum, nomeadamente o contributo para a confiabilidade da informação. A independente é executada por profissionais sem vínculo com a empresa, como objetivo de trazer uma opinião independente sobre a situação da organização e com o propósito de maximizar o grau de confiança na empresa auditada (Bravosi & Santos, 2013). Sob esse aspecto, compreende-se que ela tem como propósito fundamental aumentar a confiabilidade na informação contábil, minimizando a incompatibilidade informacional entre o preparador e o usuário das demonstrações (Dantas, Chaves, Sousa, & Silva, 2012).

Assim, o auditor independente desempenha um papel indispensável para garantir credibilidade às informações contábeis da organização, ao opinar se as demonstrações representam em todos os aspectos a veracidade da posição patrimonial e financeira, sendo essencial para o funcionamento do mercado de capitais, conforme colabora para a confiança das relações entre as empresas auditadas e os usuários (CMV, 2016).

Os motivos que levam a empresa a usar os processos de auditoria são variados, as determinações legais são as mais significativas. De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/1976), as empresas que devem ser auditadas por auditores independentes são aquelas de companhia aberta que são registradas na comissão de valores mobiliários (CVM), as empresas de grande porte, e também conforme apregoado pelo Banco Central do Brasil, todas as instituições financeiras devem ser auditadas por um auditor independente (Bravosi & Santos, 2013).

Assim, a auditoria tem uma função fundamental para o mercado de capitais no qual são verificadas se as informações das demonstrações financeiras estão conforme as normas. Percebe-se que desde a Lei da *Sarbanes-Oxley 2002* melhorou consideravelmente, agora com o novo relatório de auditoria espera-se maior transparência com todos os usuários da informação contábil (Dantas et al., 2012).

## **2.2 Relatório de Auditoria Independente e Principais Assuntos de Auditoria (PAA)**

De acordo com a NBC TA 700, o propósito do auditor é formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, usando como base as conclusões alcançadas pela evidência de auditoria, expondo visivelmente essa opinião por meio do relatório de auditoria. Até o ano de 2016, o relatório de auditoria era chamado de parecer do auditor, e a partir de dezembro deste mesmo ano começou a ser utilizado nas demonstrações, entrando em vigor o novo relatório do auditor, trazendo mudanças relevantes aos seus usuários (Oliveira, 2015; Baron, Santos &

Soares, 2019).

Dentre as mudanças destaca-se a preocupação com a comunicação dos principais assuntos de auditoria (PAA). Os PAA são os assuntos mais significativos nas demonstrações contábeis, conforme o julgamento profissional do auditor, são selecionados entre os assuntos comunicados aos diretores e devem ser descritos em um subtítulo adequado, em uma seção separada no relatório, sob o título de Principais Assuntos de Auditoria (NBC TA, 701).

Entretanto, se o auditor determinar que não existem assuntos para serem reportados como PAA ou que os únicos assuntos devem ser comunicados como opinião modificada ou estão relacionados a uma incerteza relevante, o auditor deve elaborar uma declaração nesse sentido, em uma seção separada do seu relatório, com o título de “Principais Assuntos de Auditoria” (NBC TA 701).

A NBC TA 706, trata das comunicações adicionais que devem ser incluídas no relatório do auditor independente, quando é necessário chamar a atenção dos usuários para determinado assunto que seja fundamental para a compreensão das demonstrações contábeis ou algum assunto que não seja apresentado ou divulgado nas demonstrações e que sejam importantes para o entendimento da auditoria, das responsabilidades do auditor ou do seu relatório (NBC TA 706).

A NBC TA 705 determina três tipos de opiniões modificadas, sendo (i) opinião com ressalva, (ii) opinião adversa e (iii) abstenção de opinião. O auditor emite a opinião modificada com base em evidência nas demonstrações contábeis quando por inteiro demonstram distorções relevantes.

No tocante a NBC TA 570, ela tem como base a continuidade operacional da empresa, a administração deve avaliar a capacidade da organização de manter a continuidade operacional e caberá ao auditor obter evidências de que a avaliação realizada foi suficiente e feita de forma adequada, porém, se no julgamento do auditor a utilização dessa base for elaborada de maneira inapropriada, ele deverá expressar uma opinião adversa.

Por conseguinte, uma vez entendida a relevância e principais características que deve conter uma informação contábil, induz-se necessário fazer um paralelo com o relatório do auditor independente, dado essa forma de comunicação do auditor com os seus usuários, no qual apresenta a opinião quanto à conformidade das informações contábeis incluídas nas demonstrações contábeis (Oliveira, 2015). Um desafio que os auditores enfrentam nessa ocasião é a aceitação das normas contábeis a nível global, em que todos são atingidos pela mudança, não apenas os auditores, mas também todos os usuários da informação contábil (Mota & Martins, 2018). Conforme o pronunciamento n° 23 do Comitê de Orientação para Divulgação

de Informações ao Mercado (Codim, 2017), o novo relatório deve conter informações sobre os PAA, continuidade operacional, avaliação da administração da empresa e contar com novas seções e reordenamento de outras, sem alterar a estrutura do trabalho, entretanto, descrevendo com mais detalhes sobre o processo de auditoria.

### 3. Metodologia

Este estudo quanto aos procedimentos técnicos de coleta de dados, classifica-se como documental, quanto à forma de abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, e em relação aos objetivos propostos, classifica-se como descritiva.

A população é composta por empresas listadas na B3 divididas em 11 categorias: Bens Industriais; Comunicações; Consumo Cíclico; Consumo não Cíclico; Financeiro; Materiais Básicos; Outros Petróleo, Gás e Biocombustíveis; Saúde; Tecnologia da Informação; e Utilidade Pública, que pertencem ao ano de 2016 a 2018. A amostra ficou composta de todas as empresas conforme evidenciado na Tabela 1 e sendo: 2016 (415 empresas), 2017 (423 empresas) e 2018 (422 empresas).

**Tabela 1. Total de empresas por setor**

Setor	2016	2017	2018
Bens Industriais	78	81	81
Comunicações	6	6	6
Consumo cíclico	79	79	78
Consumo não Cíclico	24	25	25
Financeiro	81	82	82
Materiais Básicos	30	30	31
Outros	22	22	22
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	9	10	10
Saúde	16	18	17
Tecnologia da Informação	6	6	6
Utilidade Pública	64	64	64

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Ressalta-se que o recorte temporal a partir de 2016 deve ao fato que a partir deste ano, o relatório de auditoria sofreu uma mudança na sua apresentação, formato e conteúdo com intuito de melhorar a comunicação entre as partes interessadas. Segundo a própria norma (NBC TA 700, 2016, p. 2), as novas exigências têm como “objetivo propiciar o equilíbrio apropriado entre a necessidade de consistência e comparabilidade do relatório do auditor em mercado globalizado e a necessidade de aumentar o valor do relatório do auditor ao tornar as informações nele contidas mais relevantes para os usuários”.

Em síntese, as principais mudanças foram reordenação do relatório passando a opinião do auditor para a primeira seção deste. Se houver, as ressalvas vêm logo após o parágrafo da

opinião. Conclusão sobre a adequada aplicação da continuidade operacional e se há ou não dúvidas significativas em relação à capacidade de a companhia continuar em operação.

Para analisar os dados levantados a partir dos relatórios de auditoria utilizou-se da análise de conteúdo, que pode ser entendida como um conjunto de técnicas que analisa as comunicações, por meio de procedimentos pré-estabelecidos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens e indicadores que permitem a dedução de conhecimentos (Bardin, 2010).

## 4. Análise e discussão dos resultados

### 4.1 Opinião do auditor

Em um processo de auditoria, o auditor deve formar sua opinião que deve ser acerca dos aspectos relevantes, e atendendo a uma estrutura de relatório aplicável à auditada e em conformidade com as normas de contabilidades vigentes (Baron, Santos & Soares, 2019). Para isso o auditor deve concluir se obteve segurança razoável em relação às demonstrações contábeis não apresentarem distorções relevantes e assim, com base no seu julgamento profissional deve emitir o parecer expressando seu posicionamento por escrito. A forma da opinião do auditor depende da estrutura de relatório aplicável e de lei ou regulamentos aplicáveis, e pode ser dividida em dois aspectos: (i) Opinião não modificada, também conhecida como “Sem Ressalva”; e (ii) Opinião modificada, sendo esta ainda dividida em: (a) Com ressalva; (b) Adverso; e (c) Abstenção de opinião.

Nesta direção um dos primeiros informativos analisados foi a opinião dos auditores emitidos nos relatórios dos auditores conforme Tabela 2.

**Tabela 2. Opinião dos auditores**

Setor/Ano	2016				2017				2018			
	S/R	C/R	C/A	AD	S/R	C/R	C/A	AD	S/R	C/R	C/A	AD
Bens Industriais	74	3	1	-	75	4	2	-	68	11	2	-
Comunicações	5	-	1	-	6	-	-	-	6	-	-	-
Consumo cíclico	76	3	-	-	77	-	2	-	73	3	2	-
Consumo não Cíclico	23	1	-	-	23	2	-	-	24	-	1	-
Financeiro	78	2	1	-	77	3	2	-	77	3	2	-
Materiais Básicos	28	1	1	-	27	2	1	-	28	2	1	-
Outros	20	1	1	-	20	2	-	-	19	2	1	-
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	7	1	1	-	8	2	-	-	9	1	-	-
Saúde	15	1	-	-	17	1	-	-	16	1	-	-
Tecnologia da Informação	6	-	-	-	6	-	-	-	6	-	-	-
Utilidade Pública	63	1	-	-	64	-	-	-	63	1	-	-

Nota: N/P: Não possui; S/R: Sem ressalva; C/R: Com ressalva; C/A: Com abstenção; AD: Adversa

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Com base nas empresas analisadas, percebe-se que estas atendem aos padrões do novo modelo de relatório trazidos pela NBC TA 700 e que a Opinião do Auditor independente foi emitida, também em conformidade com as normas vigentes de contabilidade. Segundo a NBC TA 700 o auditor deve expressar uma opinião não modificada quando concluir que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável (NBC TA 700, 2016, p. 4).

Como observado na Tabela 2, as empresas em quase sua totalidade apresentaram “Opinião sem ressalvas” por parte do auditor, o que indica que suas demonstrações contábeis estão de acordo com os padrões exigidos na norma e não foram encontrados riscos de distorções relevantes capazes de impactar na segurança razoável trazida pelo processo de auditoria. Detalhadamente, constatou-se que no ano de 2016, teve 395 relatórios com opinião sem ressalva, 400 em 2017 e 389 em 2018.

Por outro lado, conforme a NBC TA 705 (2016), a modificação da opinião do auditor leva em consideração dois aspectos. O primeiro se, com base em evidências de auditoria, as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes e, o segundo se o auditor não conseguir obter evidência de auditoria, apropriada e suficiente, para concluir que as demonstrações contábeis apresentem tais distorções relevantes. Estas distorções referem-se a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de item informado nas demonstrações contábeis e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação necessária para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável (NBC TA 450, R1, 2018, p. 2). Já por relevante entende-se aquilo que, na visão do auditor, é capaz de influenciar na tomada de decisão do investidor usuário das demonstrações contábeis, ou seja, uma informação que dada sua materialidade, seria capaz de influenciar os investidores a uma mudança de opinião. Por outro lado, a impossibilidade de se obter evidências de auditoria apropriada e suficiente, pode ser decorrente de uma série de fatores, desde circunstâncias que estão fora do controle da entidade, como limitações impostas pela Administração ao Auditor.

Com base nos resultados, os relatórios apresentaram opiniões modificadas com ressalva e com abstenção. Para uma opinião com ressalva o auditor conclui que as distorções são relevantes, mas não generalizadas; ou não é possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião, mas conclui que os possíveis efeitos de distorções, se houver não seriam generalizados. Assim foram observadas as opiniões com ressalva em 2016 (14 relatórios), 2017 (16 relatórios) e 2018 (24 relatórios).

Para a abstenção de opinião, o auditor não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e ainda conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, poderiam ser relevantes e generalizadas. Com isso foram constatadas: 2016 (6 relatórios), 2017 (7 relatórios) e 2018 (9 relatórios). Tal fato, das empresas apresentarem opiniões modificadas foi em função da recuperação judicial, falta de novos contratos, valores que não representam o correto valor conforme as normas, entre outros. A empresa Tecnosolo Engenharia, efetuou uma abertura de empresa subsidiária integral, o valor repassado para a empresa foi classificado como valor justo, a empresa julgou não precisar efetuar o teste de recuperabilidade por estar com as demonstrações de maneira adequada, apesar da empresa subsidiária integral estar produzindo resultados para o patrimônio da companhia, além do teste de recuperabilidade, não foi possível averiguar se as demonstrações contábeis tiveram algum ajuste, visto que, o teste de recuperabilidade não foi aplicado na empresa coligada.

Ao analisar o setor de consumo cíclico, no segmento de produtos diversos, a empresa Saraiva Livreiros S.A. (Em Recuperação Judicial), possui obrigações a pagar que estão contabilizadas pelo valor justo, entretanto os valores não consideram juros e multa no atraso do pagamento que é anterior ao pedido de recuperação judicial, assim como não é considerado ajustes que podem ser indispensáveis na aprovação da recuperação judicial pelos credores, que pode ocasionar em reduções do passivo, sendo assim, a auditoria não obteve informações suficientes se possíveis ajustes das rubricas seriam necessários.

No segmento de bancos pertencentes ao setor financeiro, a companhia BRB Banco De Brasília S.A., em consideração aos seus ex-executivos estarem envolvidos na investigação por autoridades públicas, na operação denominada “*Circus Maximus*”, a administração do banco adotou ações que buscam identificar possíveis descumprimentos das leis e regulamentos por parte dos seus funcionários e ex-executivos, em relação a tais alegações. Tendo em vista que a operação se encontra em andamento, a auditoria não pôde prever possíveis repercussões futuras e nem eventos que podem afetar as demonstrações contábeis.

A abstenção de opinião foi relatada pelas empresas devido a pedidos que não foram confirmados, o que ocasionou em não ser possível verificar as demonstrações das controladas e suas respectivas consolidadas. A empresa Eternit S.A. do setor de bens industriais do segmento de produtos para construção, apresentou um plano de recuperação judicial que ainda não foi aprovado pela assembleia geral dos credores, está no aguardo da decisão do efeito de suspender a proibição do uso amianto e prolongação no prazo para substituir o amianto nas operações da empresa, além disso conta com diversas ações públicas relacionadas a doenças

ocupacionais e danos morais, nos quais aguardam uma decisão. Devido a acumulação de incertezas os auditores não expressaram uma opinião a respeito das demonstrações financeiras.

No setor de comunicações, a empresa Oi S.A. entrou com pedido de recuperação judicial que até o final do trabalho dos auditores estava pendente, a administração não concluiu o teste de redução ao valor recuperável, motivo pelo qual não foi possível verificar se a empresa necessitaria de ajuste em suas demonstrações em relação ao saldo do ativo não financeiro, portanto, os auditores emitiram opinião com abstenção no ano de 2016.

No segmento de agricultura do setor de consumo não cíclico, a PDG *Realty* S.A. Empreendimentos e Participações, a recuperação judicial foi deferida, entretanto a assembleia dos credores não tinha ocorrido até a finalização da auditoria, em decorrência não foi possível opinar sobre a continuidade operacional, visto que, é base para as demonstrações financeiras, a empresa também efetuou ajustes contábeis, os quais não puderam ser analisados por não situar-se aprovado, dessa maneira não foi verificado a contabilização correta desses ativos.

Em análise as opiniões com ressalva e opiniões com abstenção, verifica-se que as opiniões são feitas de forma objetiva e independente, aumentando a confiança dos usuários e esclarecendo os motivos da opinião estar afetada. Sendo assim, os relatórios emitidos pelos auditores, estão em consonância com as normas estabelecidas na NBC TA 705.

#### **4.2 Distribuição dos PAAs por setor de atuação**

A partir de 2016, com a reestruturação do relatório de auditoria, uma das mudanças relevantes foi que a NBC TA 701 que trata sobre a Comunicação dos PAA no Relatório do Auditor Independente, passou a ser obrigatória para entidades listadas na B3. De acordo com a NBC TA 701 (2016, p. 2), PAAs “são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente”. A norma ainda afirma que, para a seleção, o auditor deve determinar quais assuntos, entre aqueles comunicados aos responsáveis pela governança, exigiram atenção significativa na realização do processo. O intuito da divulgação é tornar o trabalho realizado mais transparente e informativo, destacando os assuntos mais relevantes, as principais áreas de risco, que, nos procedimentos anteriores, ficavam restritas a discussões internas.

Na sequência, apresenta-se a distribuição dos PAAs por setor de atuação. A análise de cada setor foi realizada de forma individualizada, buscando identificar, quantificar e explicar os motivos mais frequentes que levaram a comunicação dos PAA em cada setor econômico.

**Tabela 3. Comunicação dos PAAs por setor / ano**

Setor	Ano	Total de companhias	Total de PAA's	Média de PAA's
Bens Industriais	2016	78	197	2,53
	2017	81	207	2,56
	2018	81	192	2,37
Comunicações	2016	6	7	1,17
	2017	6	19	3,17
	2018	6	19	3,17
Consumo Cíclico	2016	79	53	0,67
	2017	79	73	0,92
	2018	78	71	0,91
Consumo Não Cíclico	2016	24	192	8,00
	2017	25	193	7,72
	2018	25	206	8,24
Financeiro	2016	81	201	2,48
	2017	82	228	2,78
	2018	82	193	2,35
Materiais Básicos	2016	30	81	2,70
	2017	30	66	2,20
	2018	31	57	1,84
Outros	2016	22	19	0,86
	2017	22	25	1,14
	2018	22	22	1,00
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	2016	9	33	3,67
	2017	10	32	3,20
	2018	10	24	2,40
Saúde	2016	16	35	2,19
	2017	18	37	2,06
	2018	17	48	2,82
Tecnologia da Informação	2016	6	17	2,83
	2017	6	15	2,50
	2018	6	14	2,33
Utilidade pública	2016	64	189	2,95
	2017	64	191	2,98
	2018	64	152	2,38

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A partir da análise da Tabela 3, verifica-se que as empresas do setor de consumo não cíclico apresentaram uma média de 197 PAA, com uma média de 8 PAA por entidade. Esse setor é composto por empresas do setor alimentar, fumo, bebidas, saúde etc. É chamado de não cíclico pois nas épocas de crise seus resultados são menos afetados quando comparados com as empresas de consumo cíclico.

Em sentido oposto, o setor cíclico foi o que apresentou menos PAA com várias empresas que apresentaram menos de 1 PAA. Esse setor é composto por empresas que dependem de um determinado ciclo da economia para obterem ganhos mais expressivos e é composto por companhias do setor de comércio/varejo, hotéis, tecidos, calçados, lazer etc.

Posteriormente, levantou-se os PAA que são mais recorrentes nos relatórios analisados separadamente por setor conforme evidenciados na Tabela 4.

**Tabela 4. PAA mais recorrentes consolidados (2016, 2017 e 2018)**

Setor	PAA
Bens Industriais	Reconhecimento de receita 20; Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas 19; Transações com partes relacionadas 18; PCLD 15; Capitalização de gastos no ativo intangível de concessões 12; Combinação de Negócios 12; Realização de saldo de IR CSLL diferidos 8; Reconhecimento das receitas de pedágio 8; Reconhecimento de receita de locação 8; Recuperabilidade de ágio 8;
Comunicações	Ambiente complexo de controles internos e de tecnologia da informação 4; Provisão para contingências tributárias e regulatórias 4; Reconhecimento de receita não faturada 8; Reconhecimento de receita 3; Recuperação do valor de ativos intangíveis e imobilizados 3; Avaliação da recuperabilidade de ativos de vida de longa duração 2; Empréstimos e financiamentos 2;
Consumo Cíclico	Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis 10; Provisão para demandas judiciais e administrativas 9; Realização de impostos a recuperar e diferidos 7; Realização do IR, CSLL diferidos ativo 7; Reconhecimento de receitas 13; Benefício pós emprego 6; Componentes relevantes na rubrica de investimentos nas demonstrações contábeis individuais 6; Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas 6; Realização de créditos a recuperar de ICMS 6;
Consumo Não Cíclico	Reconhecimento de receita 11; Mensuração dos ativos biológicos 6; Reconhecimento de receitas de vendas 6; Avaliação da perda por redução a valor recuperável de ativos ("Goodwill") 5; Provisão para passivos contingentes 4; Provisões e passivos contingentes – cíveis, fiscais e trabalhistas 4; Realização do IR, CSLL diferidos ativos 4;
Financeiro	Ambiente de tecnologia da informação 45; PCLD 28; Provisões e passivos contingentes, fiscais, cíveis e trabalhistas 29; Provisão para PCLD 13; Demonstrações contábeis fiduciárias 12; Créditos Tributários 11; Mensuração de valor justo de instrumentos financeiros e derivativos complexos e ilíquidos 9; Certificados de recebíveis imobiliários 8; Operações de crédito e PCLD 8; Planos de benefício pós-emprego 8;
Materiais Básicos	Mensuração ao valor justo de ativos biológicos 16; Reconhecimento de receita 10; Estimativa de realização dos tributos diferidos 7; Empréstimos e financiamentos 5; Investigações e processos no âmbito da Operação Zelotes 4; Provisão para contingências 4; Recuperabilidade de tributos diferidos ativos 4; Recuperabilidade do ativo intangível 4; <i>Covenants</i> 3; Créditos tributários 3;
Outros	Ativo financeiro ao valor justo 24; Realização de tributos a recuperar 7; Adiantamento para futuro aumento de capital 3; Investimentos 3; Provisões e passivos contingentes, fiscais, trabalhistas e cíveis 3; Incertezas relacionada com a continuidade operacional 2; Mensuração das Opções flexíveis de compra e venda 2; Mensuração do valor justo das ações 2; Mensuração dos Direitos Creditórios Autônomos 2; Operações descontinuadas 2;
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	Contas a receber 5; Processos judiciais e contingências 5; Benefícios concedidos a empregados 4; Operação Lava Jato" e seus reflexos 4; Perda por redução ao valor recuperável dos ativos 4; Provisão para abandono de área (descomissionamento) 4; Avaliação de perda ao valor recuperável de imobilizado e ágio 3; Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis 3; Provisões e passivos contingentes, tributárias, trabalhistas e cíveis 3; Realização de saldo de IR, CSLL diferidos 3;
Saúde	Combinação de negócios 7; Acordos comerciais 6; Reconhecimento da receita 5; Valor recuperável do ágio 5; Avaliação de redução ao valor recuperável ( <i>impairment</i> ) do ágio ( <i>goodwill</i> ) 4; Provisões e Passivos Contingentes 4; Ambiente de tecnologia da informação 3; Ambiente de tecnologia da informação no ciclo de receita de prestação de serviços 3; Ativo intangível decorrente de desenvolvimento e registro de novos produtos 3; Avaliação do valor recuperável de ágio 3;
Tecnologia da Informação	Reconhecimento da receita 5; Combinação de Negócios 4; Avaliação do valor recuperável do ágio 3; Capitalização de custos de desenvolvimento de <i>software</i> 3; Mensuração de receita de prestação de serviços, de consultoria e customização de <i>software</i> 3; Realização de créditos tributários, incluindo impostos diferidos ativo 3; Reconhecimento de receita 3

Utilidade pública	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis 23; Reconhecimento de receita 20; Infraestrutura da concessão 13; Reconhecimento de receita de energia distribuída, mas não faturada 12; Instrumentos financeiros derivativos 10; Planos de benefícios pós emprego 10; Reconhecimento da receita não faturada 10; Reconhecimento de ativos e passivos regulatórios 9; Valor recuperável dos ativos fiscais diferidos9; Ativo Financeiro Indenizável 8
-------------------	--

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

De acordo com a leitura da Tabela 4 apresentou-se como assunto mais frequente a Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, ou seja, um risco jurídico que as empresas provisionam para uma provável saída de recurso o seu registro é realizado com base na estimativa feita pela administração nos casos de uma provável perda de recurso, ou perfaz divulgações neste e o restante dos casos, exceto aqueles que para o julgamento da administração é uma saída remota. Devido ao sistema jurídico ser complexo e os julgamentos da administração serem baseados em premissas que estão fora do controle da companhia, esse assunto é considerado significativo para a auditoria por poder ter um impacto significativo nas demonstrações.

No setor de Bens industriais, as Transações com partes Relacionadas, referem-se as operações de compra, venda, prestação ou recebimento de serviços, e as partes relacionadas são as empresas que são alheias a companhia e podem ser contratadas. Na Comunicação por se tratar de um ambiente dependente da tecnologia da informação e de controles complexos com enorme volume de transações que dependem das suas operações, os auditores evidenciaram como sendo o ambiente complexo de controles internos e de tecnologia da informação um dos principais assuntos do setor.

No setor de Consumo cíclico um dos principais assuntos é a Provisão para Demanda Judiciais e Administrativa, visto que, a provisão está de acordo com a melhor estimativa da administração da entidade, que pode ocasionar na liquidação em um valor significativo, diferente daquele registrado nas demonstrações financeiras, devido ao seu tratamento e julgamento profissional a respeito da sua estimativa. O setor de consumo não cíclico traz a Mensuração dos Ativos Biológicos devido a estimação que a administração efetua utilizando o valor justo, com base no fluxo de caixa e descontando o valor da safra, o que é uma estimativa significativa de acordo com a metodologia utilizada pela administração e outro PAA é o Reconhecimento da receita que por envolver um número alto que tem como objetivo garantir que os produtos faturados sejam entregues aos seus compradores dentro do período contábil e seja reconhecido a receita na competência correta, portanto, os auditores avaliaram como um assunto significativo tendo em vista a distribuição geográfica dos clientes e a quantidade envolvida.

No setor financeiro, tem-se como especificidade a Tecnologia da Informação, pois, para efetuar transações e assegurar a continuidade dos processos é utilizado a tecnologia da informação, assim o controle da tecnologia é indispensável para garantir o processamento das informações de forma adequada. Os bancos por oferecerem créditos para pessoas jurídicas, utilizam as normas do Banco Central do Brasil, porém, a administração cria novas formas de mensuração dos riscos, se eventualmente utiliza uma premissa incorreta o que poderá resultar em uma estimativa significativa.

Nesta direção, em análise ao setor de Materiais Básicos foi considerado como PAA a Estimativa de Realização dos Tributos diferidos, em razão dos julgamentos feitos pela administração que podem trazer valores significativos para as demonstrações contábeis. No setor de Outros que inclui as empresas que possuem participação em outras sociedades, o Ativo financeiro ao valor justo por meio do resultado é o PAA mais evidenciado nos relatórios por conta de possuir cotas em fundos de investimentos no qual o administrador pode precificar de acordo com a política de remuneração estabelecida pelo fundo, o qual é registrada pelo seu valor justo por meio do resultado, assunto este considerado pelos auditores como premissas adequadas para o reconhecimento do valor justo em relação as contas de fundo de investimento.

No setor de Petróleo, combustíveis e outros, tem como principal assunto Contas a receber do Setor Elétrico, a companhia efetua o fornecimento de óleo combustível e óleo diesel para as distribuidoras afastadas do sistema, na região norte do país, boa parte do valor da liquidação vem do fundo setorial, entretanto, com as imposições feitas ao fundo o valor a ser ressarcido para a companhia foi reduzido, o que ocorreu em um aumento da inadimplência nas empresas que trabalham neste setor, com o julgamento e a estimativa realizada pela companhia sobre as perdas em crédito o impacto pode influenciar de maneira significativa nas demonstrações contábeis.

No setor de Saúde, tem-se como PAA mais recorrente as Participações em outras empresas, na combinação de negócios, a apuração do ágio é complexa para definir e mensurar a expectativa de rentabilidade do mesmo, o que é considerado pelos auditores como um assunto significativo para a empresa. E no assunto de Acordos Comerciais refere-se as negociações da companhia com seus fornecedores na compra de produtos que posteriormente serão passados aos seus clientes e com essa transação possuem acordos que variam podendo ser descontos, bonificações, entre outros, que demanda da companhia uma estimativa para reconhecer os benefícios contabilmente.

O setor de Tecnologia, que inclui as empresas do segmento de programas e serviços e computadores e equipamentos, faz as Combinações de Negócios no qual adquire outras

empresas. A companhia contabiliza levando em consideração o método da aquisição e apresentam valores relevantes nas demonstrações. Outro assunto relatado pelos auditores é a Capitalização de Custos e Desenvolvimento de *Software*, ao desenvolver produtos novos e bem aprimorados para os seus clientes, os gastos envolvendo material e mão de obra qualificada é um valor diretamente envolvido no produto, o qual é capitalizado como um intangível da companhia, o processo de capitalização envolve as práticas contábeis e as normas internacionais de relatório financeiro, o que para os auditores foi considerado um assunto significativo devido ao julgamento feito para a capitalização desses gastos e demonstrar se os critérios estabelecidos foram seguidos.

O setor de Utilidade, conta com as empresas de utilidade pública pertencentes ao segmento de água e saneamento, energia elétrica e gás, um dos principais assuntos é a Infraestrutura da concessão no qual a companhia tem registro de ativo financeiro em um montante relevante que vai ser recuperado por meio de valores a serem recebidos, os quais são garantidos pelo poder relativo ao RAP (Remuneração Anual Permitida) por meio da indenização dos bens, no prazo final da concessão e Reconhecimento da Receita Não Faturada a companhia possui parte da receita reconhecida referente a prestação de serviços e não faturadas pelo consumidor final, visto que o faturamento é realizado utilizando como base os ciclos de leituras que esporadicamente se sucedem ao período de finalização contábil. O saldo de contas a receber de acordo com o fornecimento não faturado é um montante significativo para a auditoria, devido a relevância dos valores e as estimativas que envolvem dados históricos, parametrização do sistema e julgamento da administração.

Nos setores, em geral, pode-se destacar algumas similaridades entre eles como o Reconhecimento da Receita. Neste assunto, várias das empresas analisadas reconhecem de forma diferente, uma que pode ser destacada é a do setor de Bens do segmento de transporte aéreo o qual a sua receita só é reconhecida de forma efetiva o quando o transporte aéreo é prestado de fato.

O setor financeiro do segmento de bancos, seguradoras; Consumo cíclico ligado ao ciclo econômico de vestuários, utilidade doméstica, hotéis e restaurante; e Utilidades o qual é visto como utilidade pública, os três setores possuem em comum o assunto evidenciado como Benefício Pós Emprego, que está relacionado aos benefícios da aposentadoria, que trata da avaliação do passivo atuarial ligado a assistência médica dos profissionais que vão receber o benefício no período pós emprego, o assunto foi considerado relevante pelos auditores, pelos valores envolvidos e complexas premissas ao final de um período extenso.

Em síntese, pode-se depreender por meio das análises apresentadas que os PAA agregam mais informações aos usuários e melhoram a transparência no relatório do auditor. Constatou-se que os assuntos relatados pelos auditores conforme o seu julgamento profissional foram aqueles mais significativos quando do desenvolvimento de sua auditoria. Com isso, o relatório do auditor independente deixou de ser um relatório com conteúdo padronizado, tornando-se relevante para todos usuários das informações contábeis.

## **5. Considerações finais**

A pesquisa teve como objetivo de investigar quais são os motivos que levam a comunicação dos principais assuntos de auditoria (PAA) no relatório de auditoria independente das empresas listadas na B3 no período correspondente a 2016 a 2018. Esse período de recorte justifica-se a partir do ano que o novo relatório de auditoria passou a ser seguido no Brasil.

Dentre todas as análises, para os referidos anos, foi possível perceber que as empresas atendem à nova estrutura de relatório de auditoria trazida pela NBC TA 700, 701 e demais normas. As análises mostram que a preocupação do auditor independente em buscar segurança razoável na emissão do relatório é constante, pois os PAA apresentados estão condizentes com o segmento que as companhias pertencem e demonstram pontos sensíveis a serem levantados e informados aos investidores.

Na análise constata-se que pelo julgamento do auditor dos PAA envolvem a complexidade da mensuração, os valores significantes, o julgamento que a administração utiliza para contabilização das contas, além dos riscos que abrangem o negócio. O PAA mais evidenciado no novo relatório do auditor é a Provisão para Riscos Ficais, Cíveis e Trabalhista, que trata dos riscos jurídicos, no qual a estimativa é feita de acordo com o julgamento da administração. Devido ao sistema jurídico ser complexo e obter premissas que estão fora do escopo da companhia, é um assunto relatado como significativo, por ser capaz de impactar as demonstrações contábeis de forma relevante.

Diante dos resultados encontrados nessa pesquisa, limitando-se à amostra e ao período analisados, percebe-se que as normas contábeis que tratam do auditor e relatório de auditoria independente estão sendo atendidas, ainda que em um eventual cenário de investimentos, tendo como base apenas a análise realizada nesta pesquisa. Também que maior riqueza das descrições dos PAA reflete em maior transparência para os usuários das informações contábeis e confiança nos relatórios emitidos pelos auditores, visto que, estão aplicando de forma adequada as normas contábeis.

## Referências

- Bardin, L. (2010). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Baron, D. G., Santos, E. A., & Soares, S. (2019). Análise da conformidade dos relatórios dos auditores independentes das demonstrações financeiras das empresas listadas na B3 com a NBC TA 700. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 7(30), 63-74.
- BM&FBOVESPA. (2019). *Nasce a B3, uma empresa de infraestrutura de mercado financeiro de classe mundial*. Disponível em <https://ri.b3.com.br/ptb/3756/RA2017-PT.pdf>. > Recuperado em 12 de dez. de 2019.
- BOVESPA. *Empresas listadas*. (2016). Disponível em [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes/consultas/classificacao-setorial/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes/consultas/classificacao-setorial/)> Recuperado em 12 de dez. de 2019.
- CFC. Conselho Federal de Contabilidade. (2019). *NBC TA 260 R2. Comunicação com os responsáveis pela governança*. Disponível em <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>> Recuperado em 28 de dez. de 2019.
- CFC. Conselho Federal de Contabilidade. (2019). *NBC TA 700. Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis*. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>>. Recuperado em 28 de dez. de 2019.
- CFC. Conselho Federal de Contabilidade. (2019). *NBC TA 701. Comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente*. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>>. Recuperado em 28 de dez. de 2019.
- CFC. Conselho Federal de Contabilidade. *NBC TA 705. Modificações na opinião do auditor independente*. Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. > Recuperado em 28 de dez. de 2019.
- CFC. Conselho Federal de Contabilidade. (2019). *NBC TA 706. Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente*. Disponível em <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. > Recuperado em 28 de dez. de 2019.
- Codim. *Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (Brasil)*. Pronunciamento N° 23, de 18 de julho de 2017. Disponível em <[http://www.projup.com.br/arq/102/arq\\_102\\_222218.pdf](http://www.projup.com.br/arq/102/arq_102_222218.pdf)>. Recuperado em 15 de dez. de 2019.
- CPC. *Comissão de Pronunciamentos Contábeis*, 25 (2009). Disponível em:< [cpc.org.br](http://cpc.org.br)>. Recuperado em 06 de dez. de 2019.
- CVM. Comissão de Valores Mobiliários. (2017). *Entendo o mercado de valores mobiliários*. Disponível em: 06 de dez. de 2019.

- CVM. Comissão de Valores Mobiliários. (2019). *Audidores independentes*. Disponível em [http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/audidores\\_independentes/sobre.html](http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/audidores_independentes/sobre.html). > Recuperado em 06 de dez. de 2019.
- Council. *Financial Reporting*. (2015). Extended auditor's reports: A review of experience in the first year. Londres. > Recuperado em 06 de dez. de 2019.
- Dantas, J. A., Chaves, S. M. T., Sousa, G. A. & Silva, E. M. (2012). Concentração de auditoria no mercado de capitais brasileiro. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(14), 4-21.
- De Luca, M. M. M. Martins, L. C., Maia, A. B. G. R., & Coelho, A. C. D. (2010). Os mecanismos de auditoria evidenciados pelas empresas listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa e no novo mercado da Bovespa. *Contabilidade Vista & Revista*, 21(1), 101-130.
- Dias, A. P. M. (2018). *O impacto da opinião modificada do auditor independente em empresas listadas na B3*. > Recuperado em 28 de dez. de 2019.
- IBRACON. Instituto Dos Auditores Independentes Do Brasil. *A experiência da aplicação do Novo Relatório do Auditor 1º Ano: Principais Assuntos de Auditoria*. 2017. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detDocumento.php?cod=100>>. Recuperado em 06 de dez. de 2019.
- IBRACON. Instituto Dos Auditores Independentes Do Brasil. *Apoio da IFAC a um conjunto único de normas de auditoria: auditorias de entidades de pequeno e médio porte*. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=372>>. Recuperado em 06 de dez. de 2019.
- Bravosi, J., & Santos, S. D. (2013). *Considerações acerca da auditoria interna e externa*. Disponível em <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/auditoriainternaeeexternadoc.pdf>. Recuperado em 18 de dez. de 2019.
- Malkiel, B. G., & Fama, E. F. (1970). Efficient capital markets: A review of theory and empirical work. *The Journal of Finance*, 25(2), 383-417.
- Martins, I., & Georgina, M. (1999). *Auditoria Interna-Função e Processo*. Millenium.
- Mendes, J. B. (1996). A importância da auditoria interna nas organizações. *Contabilidade Vista & Revista*, 7(1), 09-11.
- Mota, P. R., & Martins, V. F. (2018). Novo relatório do auditor independente: uma análise dos principais assuntos de auditoria evidenciados nas empresas do setor aéreo brasileiro. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, 6(25).
- Newman, D. P.; Patterson, E. R., & Smith, J. R. (2005). The role of auditing in investor protection. *The Accounting Review*, 80(1), 289-313.
- Novo Relatório Do Auditor Independente (2016). Disponível em <http://vemprabolsa.com.br/2017/03/09/novo-relatorio-auditor-independente/>. > Recuperado em 28 de dez. de 2019.

- Oliveira, P. A. (2015). *As mudanças no relatório do auditor independente em resposta as expectativas de mercado: um auxílio na delimitação de sua responsabilidade?* 2015. 105 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/1618/1/Patricia%20Alves%20de%20Oliveira.pdf>>. > Recuperado em 28 de dez. de 2019.
- Rocha, D. (2016). Contagem regressiva para o novo relatório de auditoria. *Revista RI – Relação com Investidores*, 207.
- Santos, A., & Grateron, I. R. G. (2003). Contabilidade criativa e responsabilidade dos auditores. *Revista Contabilidade & Finanças*, 14(32), 07-22.
- Santos, J. V. (2001). Mercado de Capitais. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 6 (2), 38-42.
- Staub, L. G. J. O. (2018). *Principais assuntos de auditoria do novo relatório dos auditores independentes das empresas do novo mercado*. (Doctoral dissertation, Universidade Estadual de Maringá). > Recuperado em 30 de dez. de 2019.
- Tavares, L. C. C. (2017). *Novo relatório dos auditores independentes: um estudo sobre os principais assuntos de auditoria nas companhias listadas na BMF&FBOVESPA* (Bachelor's thesis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. > Recuperado em 30 de dez. de 2019.
- Toro R. (2019). *Mercado de capitais: o que é e como funciona*. Disponível em: <https://www.tororadar.com.br/blog/mercado-de-capitais-o-que-e-e-como-ele-funciona>. > Recuperado em 30 de dez. de 2019.